



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA



Lei Municipal nº. 563/2009
De 20 de abril de 2009

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Lei 563/09

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS,

Responsável: [Assinatura]

Incluí Meta e Objetivo na Lei Municipal nº343/2005 – Plano Plurianual e na Lei Municipal nº536/2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

ZILMAR VARONES HAN, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo, nos termos do Art. 5º parágrafo único da Lei Municipal nº343/2005, autorizado incluir nos ANEXOS II – PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO, tanto da Lei Municipal nº343/2005 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2006/2009” como na Lei Municipal nº536/2008 que “Dispõe sobre a “Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2009”, junto as AÇÕES nº2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES, a seguinte META E OBJETIVO para o ano de 2009:

META: - Reestruturação do Plano de Classificação de Cargos e Funções do Poder Legislativo do Município de Boa Vista do Incra.

OBJETIVO: - Reestruturar, atualizar e alterar o Plano de Classificação de Cargos e Funções do Poder Legislativo do Município de Boa Vista do Incra, previsto na Lei Municipal nº415/2006 e Lei Municipal nº541/2008 e demais dispositivos legais pertinentes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Abril de 2009.

Registre-se e publique-se

[Assinatura]
Daniel Álvares de Souza

Sec. de Administração e Planejamento

[Assinatura]

Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal